

regularização com o parcelamento. Propôs a suspensão da votação do projeto para trazer na próxima reunião a estratégia do governo para regularizar a área e verificar se o loteamento está impondo dificuldade na regularização. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a área é privada, que é impossível o governo apresentar uma estratégia de regularização de uma área pela qual não é o responsável e que o estudo de planejamento tem custo e tempo. Questionado sobre a continuidade do processo, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, se manifestou de forma contrária. O Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, arrazoou que não se pode equiparar o regular com o irregular. Reforçou que se trata de uma propriedade privada e que o que está sendo proposto decorre de uma legislação que forneceu a possibilidade de o proprietário ter essa pretensão. Exclamou que se a legislação não está de acordo com o que a cidade necessita, é necessário rever a legislação e modificar aquilo que precisa ser modificado, mas que, por uma questão de segurança jurídica, não poderia obstar o andamento do processo baseado em suas considerações, pois a lei existe para trazer segurança e criar um padrão para todos, sem diferenciação. Manifestou-se de forma favorável ao processo. Ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Iniciada a votação, o processo foi aprovado por ampla maioria. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 0390-000170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA / Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, por 32 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 voto de abstenção, na forma do relato e voto. Ato contínuo, prosseguiu-se para o item 7. Processo para distribuição: 7.1 - 00390-00004961/2018-66. Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA. Assunto: Parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou que o processo fosse distribuído para um representante do poder público, para respeitar a paridade. Diante do exposto, o processo foi distribuído para a Conselheira Roxane Delgado Almeida, CODHAB. Logo após, avançou-se ao item 8. Assuntos Gerais. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou que a Secretaria Executiva do Conplan expedisse um ofício direcionado à NOVACAP, em nome do Conselho, solicitando um mapeamento de todas as bacias de detenção em funcionamento, bem como as previstas a serem implantadas, e o esclarecimento de como é feito o tratamento das mesmas. Solicitou, ainda, o encaminhamento de um expediente à Subsecretaria de Planejamento, responsável pela revisão do PDOT, da ata dessa reunião, para que todos os assuntos sejam abordados pelo plano diretor. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, solicitou a reativação da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB) para debater os projetos em desenvolvimento na SEDUH, com no mínimo uma reunião por mês, e questionou quando será entregue a versão definitiva do PPCUB à Câmara Legislativa e quando estarão disponíveis as justificativas inseridas. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva acatou o pedido de reativação da CT-CUB. Em relação à versão definitiva do PPCUB, explicou que estava na Consultoria Jurídica do Governador e que, provavelmente, será encaminhado à Câmara Legislativa no mês de fevereiro, e que a versão final não está no site da SEDUH, até o momento, pois a Casa Civil ainda fará ajustes na redação. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, arrazoou que os assuntos estão misturados, que pode ser feito um mapeamento de temas gerais que foram discutidos para serem abordados. Acrescentou que a Câmara Temática que realizará o acompanhamento técnico do PDOT, pode ter os temas que foram discutidos de forma coletiva como a reserva de cota social, drenagem, e que a NOVACAP deve discutir posteriormente sobre as bacias. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou a revisão de todas as atas das reuniões do CONPLAN, do ano passado, para identificar as demandas do PDOT, resumir a matéria em um contexto geral, para encaminhamento posterior à equipe de planejamento para discussão no âmbito da revisão do PDOT. Acrescentou que na reunião de abril seja apresentado o que foi identificado e, no decorrer das discussões da Câmara Temática do PDOT colocar o que foi abordado pela equipe. Foi pontuado que é necessário identificar os pontos discutidos, principalmente sobre a discussão da lei de parcelamento. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 213ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), às onze horas e trinta e sete minutos, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular -

CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 03/2024 - 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2024, decide:

Processo nº: 04015-00000376/2019-42

Interessado: Associação de Moradores de Planaltina - DF

Assunto: Projeto urbanístico de complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI

Relator: Thales Mendes Ferreira (Sedet) e Delma Tavares Mariani (Precomor)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 04015-00000376/2019-42, que trata do projeto urbanístico de complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 04/2024 - 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2024, decide:

Processo nº: 0030-004808/1990

Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista - ACBVISTA

Assunto: Projeto de regularização do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II

Relator: Giselle Moll Mascarenhas (CAU/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 0030-004808/1990, com as recomendações constantes no voto, que trata do projeto de regularização do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET;